



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 106/2010 do Procurador-Geral de Justiça, torna público que, tendo em vista o que consta no Procedimento Interno n.º 445731/2011, fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o Ato PGJ/AM 277/2007, com o Ato PGJ/AM 389/2007, com a Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, pelo Decreto Estadual n.º 21.178/2000, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. O contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores..

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

**LOCAL:** Auditório Gebes de Melo Medeiros, 1º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Av. Coronel Jorge Teixeira, n. 7.995, Nova Esperança II, CEP 69.037-480, Manaus – AM.

**Data:** 13/05/2011.

**Horário:** 9h. (horário local)

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente pregão tem por objeto a *contratação de empresa especializada para executar o recuo do muro dos fundos e a construção do novo passeio público* da Sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** / Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo todos os materiais, equipamentos, ferramental e mão de obra necessários à completa execução dos serviços.

1.2. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência n.º 004/2011-SCS e seus Anexos;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Modelo de Procuração/ Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração/ Credencial;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

g) Anexo VII – Modelo de Proposta.

h) Anexo VIII – Planilha de Composição do BDI.

1.3. A obra consistirá na construção de um novo muro recuado, paralelo ao já existente no local, do qual deverá distar, no mínimo, um metro e meio; na demolição do muro antigo; na confecção de novo passeio externo com, no mínimo, um metro e meio de largura, com demolição do antigo e reaproveitamento do meio-fio já existente.

### 1.4. Do recebimento do objeto deste Edital:

1.4.1. No prazo de 15 (quinze) dias corridos da comunicação, a contratante receberá **PROVISORIAMENTE** o objeto do Termo de Referência 004/2011-SCS, e,

1.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 90 (noventa) dias corridos do recebimento provisório, após verificação da conformidade do mesmo com as condições pactuadas.

1.4.2.1. O RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência 004/2011-SCS, verificados posteriormente.

## 2. DA REALIZAÇÃO DE VISTORIA

2.1. As empresas licitantes deverão realizar vistoria ao local da obra, sob o acompanhamento de representante da PGJ-AM, em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão, com o objetivo de conhecer o local e sanar as dúvidas porventura existentes, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame.

2.2. As visitas deverão ser previamente agendadas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com servidor da Divisão de Serviços Gerais/ Setor de Engenharia desta PGJ-AM, pelo telefone (92) 3655-0739, no período das 08:00h às 15:00h;

2.3. Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão apresentar Atestado de Vistoria, a ser assinado por representante da PGJ-AM, conforme modelo do ANEXO VII - ATESTADO DE VISTORIA do Termo de Referência 004/2011-SCS, anexo a este edital, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes.

2.3.1. A vistoria deverá ser realizada por técnico devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a apresentação de documento conforme modelo previsto no ANEXO VI - CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA, integrante do



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

citado Termo de Referência.

**2.4. O Atestado de Vistoria deverá ser entregue deverá ser apresentado posteriormente, na fase licitatória, dentro do envelope da Proposta de Preços;**

2.5. Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura CONTRATADA, quando da execução do objeto deste Termo de Referência.

2.6. A licitante que não realizar a vistoria no prazo estabelecido terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.2.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

**3.2.1.** Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

**3.2.2.** Empresa que possua sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento;

**3.2.3.** Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

**3.2.4.** Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessado que se encontre sob falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 4. DO PRAZO DE ENTREGA

**4.1.** O prazo da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela empresa CONTRATADA, podendo ser prorrogado de comum acordo, até o limite



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### 5. DO CREDENCIAMENTO

**5.1.** No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o representante da proponente deverá apresentar, inicialmente, em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

**5.1.1.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresso poder para formular ofertas e lances de preços verbais, dar descontos, assinar Ata de Registro de Preços e demais atas e planilhas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/ outorgante (*conforme Anexo III do Edital*).

**5.1.1.1.** Em caso de credenciamento por procurador ou em caso de substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração original que concede poderes ao Procurador.

**5.1.1.2.** No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

**5.1.1.3.** Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá informar tal condição já na sessão de credenciamento, conforme modelo de declaração constante do *Anexo IV* deste Edital, sendo que a falta dessa informação não descredenciará a mesma, entretanto implicará no fato de que, havendo empate técnico ou ficto, a licitante não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**5.1.1.4.** A condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – **empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional**, regido pela Lei Complementar 123/2006:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* do Governo Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoes/Simples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – **empresas não optantes pelo Sistema Simples Nacional**, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações, ou a consolidação constante da última alteração contratual; e

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

## 6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**6.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, relativos a este Pregão será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Ato PGJ/AM 389/2007, a Lei 10.520/02 e com o Decreto Estadual nº 21.178/00, com a Lei nº 10.520/02 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário neles determinados.

**6.1.1.** A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser apresentados em dois envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

**a) Envelope nº 01**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO PRESENCIAL N. \_\_\_\_/2011  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

**b) Envelope nº 02**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO PRESENCIAL N. \_\_\_\_/2011  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.2.** Antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar por meio de instrumento próprio, conforme item 5 deste Edital, poderes para formulação de lances verbais, sob pena de impedimento de participação nesta fase, descontos e para a prática dos demais atos do certame.

**6.3.** Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as licitantes presentes e aberta pelo menos um dos envelopes de propostas, não será permitida a participação de retardatários.

**6.4.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência ao Pregoeiro de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de exclusão do certame (*Anexo III do Edital*), e entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas cujos preços estejam acima dos estimados pelo setor solicitante da licitação.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** A Proposta de Preços, e os documentos que a instruir, deverá ser apresentada através de carta datilografada ou impressa, em *02 (duas) vias* de igual teor e forma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas sequencialmente, preferencialmente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

### **7.2. A Proposta de Preços deverá:**

7.2.1. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato;

7.2.2. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos e por extenso, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta;

7.2.4. Conter preços por item, em planilhas que indiquem a composição dos custos unitários conforme as descrições constantes do Termo de Referência nº



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

004/2011-SCS e seus anexos (Anexo I deste edital) e Modelo de Proposta de Preços (Anexo VII);

- a) **Carta Proposta de Preços:** de acordo com o Modelo apresentado no Anexo VII - Modelo de Carta Proposta de Preços;
- b) **Planilha Orçamentária contendo os custos unitários, BDI's e preços unitários e totais, de cada item de serviço.** Deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e, ainda, as bonificações da licitante necessárias a completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída;
- c) **Planilha de Composição de BDI**, conforme modelo constante no *Anexo VIII*. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.
- d) **Cronograma Físico-Financeiro** com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total e acumulado dos serviços;
- e) **Declaração** de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados, conforme Anexo VII deste Edital.

7.2.4.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros, estando autorizado o Pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor global total;

7.2.4.2. Observar a **Composição dos Custos Unitários** de cada item de serviço, devendo os licitantes aplicarem encargos sociais sobre preços da mão de obra diferenciados para os trabalhadores horistas e mensalistas, conforme a Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices da Construção Civil expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

**7.2.5.** Nos preços apresentados pelos licitantes deverão estar incluídos todos os custos relativos a mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (considerou-se 25%), bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

de fatos supervenientes definidos em lei.

**7.2.5.1.** Todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as Taxas do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-AM referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART por todos os serviços executados.

**7.2.6. Na proposta deverá constar a marca e o modelo / referência de todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra,** conforme especificações fornecidas, para aprovação da CONTRATANTE.

**7.2.6.1.** Todo material de origem mineral deverá ser fornecido por pessoa física/ jurídica licenciada junto aos órgãos competentes.

**7.2.7.** Conter **declaração expressa** que nos preços incluem, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**7.2.8.** Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado;

**7.2.9.** Conter expresso prazo de execução, em conformidade com o Termo de Referência, *Anexo I do Edital*.

**7.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

**7.4.** A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.5.** A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de entrega, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

**7.6.** Quando na proposta de preços não constar o prazo de entrega e o prazo de validade, entende-se que estão aceitos os constantes do Edital.

**7.7.** Serão aceitas propostas escritas apresentadas por representante não credenciado ou sem poderes para formular lances verbais, bem como propostas enviadas via postal, ficando impedidas, entretanto, de participação na fase de lances.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

**8.1.1.** Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

**8.1.2.** As propostas com preços excessivos, assim consideradas aquelas que apresentarem preço global superior ao preço global estimado para a presente licitação;

**8.1.3.** Apresentarem preços unitários superiores aos constantes do Orçamento Sintético – Anexo III do Termo de Referência 004/2011-SCS;

**8.1.4.** Não atendam as exigências do Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**8.2.** As propostas com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles muito abaixo dos preços de mercado, conforme previsão do **art. 48, II da Lei 8.666/93** e suas alterações, deverão ter sua demonstração de viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

**8.2.** A **classificação das propostas** será pelo critério do menor preço global.

**8.2.1.** Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.2.2.** Serão classificados para a fase competitiva, pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta aceitável de menor preço para o item e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% superiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com esta condição, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três).

**8.3.** Aos proponentes classificados conforme o subitem 8.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.

**8.3.1.** A desistência de apresentar lance, oralmente, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da fase competitiva e a impossibilidade de vir a formular lances na rodada subsequente, salvo do que propôs o menor preço, se este não for superado pelas novas ofertas.

**8.3.1.1.** O silêncio do representante da empresa ou não formulação do



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

lance, após a terceira chamada do Pregoeiro, implica desistência de apresentá-lo.

**8.3.2.** A fase de lances verbais não ultrapassará o limite **máximo de 05 (cinco) minutos**, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, a critério do Pregoeiro, quando houverem muitos licitantes.

**8.4.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

**8.5.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor final obtido.

**8.6.** A primeira empresa classificada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar nova proposta nos valores referentes ao lance vencedor, incluindo todas as planilhas anteriormente apresentadas, inclusive:

**8.6.1. Composição dos custos unitários** de cada item de serviço.

**8.7.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro dará por encerrada a etapa competitiva e ordenará as ofertas.

**8.8.** Será assegurado às Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, o direito de preferência em caso de empate.

**8.8.1.** Considerar-se-á empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.8.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8.8.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.8.4.** Os dispostos nos subitens 8.7., 8.7.1., 8.7.2. e 8.7.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.8.5.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 8.7., 8.7.1., 8.7.2., 8.7.3. e 8.7.4., o objeto licitado será adjudicado em favor do menor lance originalmente vencedor do certame.



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

**8.9.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

**8.10.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor.

**8.11.** Se a melhor oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo o respectivo proponente, uma vez habilitado, declarado vencedor.

**8.12.** Nas situações dos itens 8.6 e 8.9, bem como quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.13.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a sequência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

**8.14.** O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta contendo o valor final, resultante da fase de lances, para anexar aos autos.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

### **9.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

**9.1.1.** Registro comercial em se tratando de empresário;

**9.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

**9.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

**9.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.5.** Os documentos indicados nos itens 9.1.1. a 9.1.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

### 9.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

**9.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrição Estadual ou Municipal, em validade;

**9.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Seguridade Social através da apresentação dos seguintes documentos:

**9.2.2.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, no original;

**9.2.2.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, no original, no número de vias solicitadas neste Edital, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

**9.2.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade;

**9.2.2.4.** A aceitação de certidões emitidas via *Internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

**9.2.2.5.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como dos equiparados com receita bruta anual igual ou inferior a R\$2.400.000,00, enquadrados nos termos no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006, somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. (art. 42 da Lei Complementar nº 123/07 e Art. 4º do Decreto nº 6.204/2007).

**9.2.2.6.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e seus equiparados, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

**9.2.2.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

**9.2.2.8.** A declaração do vencedor de que trata o subitem anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**9.2.2.9.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais, sendo facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

**9.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.3.1.** Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social (2009). No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

**9.3.1.1.** Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um) ou que, quando não apresentarem o índice mínimo exigido, comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

**9.3.1.2.** No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 8.3.1. será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

**9.3.1.3.** A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

ATIVO TOTAL

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

**9.3.2.** Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação;

**9.3.2.1.** Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 8.3.2.

### 9.4. Relativos à Qualificação Técnica

**9.4.1.** Certidão de registro, do engenheiro civil responsável pelos serviços e da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (original, ou cópia autenticada em cartório, ou cópia simples acompanhada da via original), em plena validade.

**9.4.1.1.** O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação;

**9.4.1.2.** No caso de sagrar-se vencedora empresa inscrita em CREA de outra jurisdição, será necessário o visto do CREA/AM, à época da contratação;

**9.4.1.3.** A regularidade dos registros deverá ser mantida durante todo o período de execução dos serviços;

**9.4.2.** Atestados de Capacidade Técnica, tanto da licitante como do responsável técnico, de que executaram obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente Termo de Referência, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (original, ou cópia autenticada em cartório, ou cópia simples acompanhada da via original).

**9.4.2.1.** Os referidos atestados deverão ser apresentados com o visto do CREA ou na forma de Certidão de Acervo Técnico – CAT;

**9.4.2.2.** Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas;

**9.4.2.3.** No caso do subitem anterior, a CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM;

**9.4.2.4.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante;

**9.4.3.** Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

**9.5. Disposições Gerais da Habilitação**

**9.5.1.** A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

**9.5.1.1.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**9.5.1.2.** Declaração expressa de que cumpre e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual.

**9.5.1.3.** Declaração expressa de que a prestação dos serviços está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes.

**9.5.1.4.** Declaração expressa do licitante de que recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

**9.5.1.5.** Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

**9.5.1.6.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**9.5.1.7.** Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

**9.5.1.7.1.** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**9.5.1.7.2.** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

**9.5.1.7.3.** no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**10.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar o edital **até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de expediente da CPL, das 8 às 14 horas.

**10.2.** A impugnação será dirigida ao Pregoeiro que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ainda, após emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, em face da complexidade da decisão, suspender a data do certame até ulterior deliberação.

**10.2.1.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**10.2.2.** Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias consecutivos** para apresentação das Razões do Recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar Contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.1.1.** Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**11.1.2.** Os recursos poderão ser interpostos no protocolo da CPL (endereço no preâmbulo) das 8 às 15 horas, obedecendo aos prazos legais.

**11.1.3.** Findo o prazo do item 11.1, o recurso será julgado pelo Pregoeiro, no prazo de dois dias úteis.

**11.1.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

**11.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso.

**11.4.** O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

**11.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

## 12 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Decididos os recursos ou concluído o processo sem eles, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA homologará o objeto ao licitante vencedor.

**12.2.** Após a homologação do objeto deste certame pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, os envelopes poderão ser devolvidos aos licitantes, mediante requerimento por escrito protocolizado nesta CPL. Os envelopes ficarão em poder da CPL, devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da homologação. Ultrapassado o período supra, será providenciada a destruição dos documentos.

**12.3.** Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

prazo da lei, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as mesmas condições de habilitação exibidas na licitação.

**12.3.1.** Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 8.9, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**12.3.2.** O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.1.1.** A sanção referida no item 13.1. será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

**13.2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido,** execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Edital e no Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**13.2.1.** Com fundamento nos artigo 7º da Lei nº 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da referida Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e neste contrato e das demais cominações legais.

**13.3.** Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

**13.3.1.** Multa diária, 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, *na entrega da obra ou conclusão dos serviços*;

**13.3.2.** Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor dos serviços não realizados, por dia de atraso, *no cumprimento dos prazos previstos para execução dos serviços*;

**13.3.3.** Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, *no descumprimento de qualquer cláusula contratual ou condição não abrangida pelos itens anteriores*;

**13.3.4.** Esgotado o prazo para a retirada do material rejeitado, será aplicada a multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do material, por dia de *permanência excedente*;

**13.3.5.** Multa de até 10% (dez por cento) do valor do serviço executado ou em execução, *quando contrariar normas técnicas da ABNT, CORPO DE BOMBEIROS, do fabricante ou do Edital, independentemente de obrigatoriedade de refazimento do serviço ou da substituição do material ou equipamento*;

**13.3.6.** Multa de 10% (dez por cento), pela *inexecução parcial ou total do contrato*, sobre o valor a contratação, bem como quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

**13.4.** As multas de que tratam os subitens anteriormente enumerados serão



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

entendidas como independentes e cumulativas.

**13.5.** Se o valor da multa não for depositado em conta corrente da CONTRATANTE, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço em que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescidos dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

**13.6.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**13.7.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 14. DO PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, após apresentação da Nota Fiscal e planilhas de medição devidamente atestada pela Fiscalização, mediante depósito na conta-corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

**14.1.1.** O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

**14.1.2.** O pagamento das parcelas devidas à CONTRATADA fica condicionado à apresentação dos documentos elencados na cláusula nona do Contrato a ser assinado com a empresa vencedora do certame.

**14.1.3.** O pagamento da última parcela ou medição dos serviços ficará condicionado ao recebimento provisório do objeto, a ser realizado pela Fiscalização.

**14.1.4.** A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

**14.1.5.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

**14.1.6.** Os documentos encaminhados deverão ser acompanhados de Requerimento, Recibo em 2 (duas) vias, bem como Documento de Arrecadação – DAR emitido pela Secretaria de Fazenda, referente à Taxa de Expediente.

**14.2.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

**14.3.** Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao serviço, nem implicará na aprovação definitiva da entrega do mesmo, total ou parcialmente.

### **15. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**15.1.** A despesa decorrente da contratação dos serviços, objeto deste PREGÃO, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, Programa / Ação 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento de Despesa 339039.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1.** Consistem obrigações da empresa vencedora do certame:

**16.1.1.** Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo, diligência e manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto nas legislações e nas normas relativas à proteção ambiental.

**16.1.2.** Efetuar os serviços dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes neste Edital, com esmero e perfeição e observando estreitamente as prescrições e as recomendações dos fabricantes, a legislação estadual ou municipal, se houver, e as Normas Técnicas, Especificações e Métodos de Ensaio, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento.

**16.1.3.** Realizar o planejamento dos serviços em comum acordo com o CONTRATANTE.

**16.1.4.** Designar profissional da área de Engenharia Civil, registrado junto ao CREA-AM, o qual será responsável pela execução do contrato e que fará o devido



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

acompanhamento do mesmo.

**16.1.5.** Manter um Engenheiro Civil residente responsável pela obra e um encarregado geral, que deverão permanecer no canteiro de obras durante todo o período da execução dos serviços, promovendo um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, e com a Fiscalização;

**16.1.6.** No prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato e antes do início da execução dos serviços, entregar a via destinada ao CONTRATANTE da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada junto ao CREA-AM, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77.

**16.1.7.** Antes do início da obra apresentar lista de todo o material necessário para a execução dos serviços, indicando a marca e o modelo/referência, conforme especificações fornecidas, para aprovação do Contratante.

**16.1.8.** Fornecer à FISCALIZAÇÃO, quando do recebimento da Ordem de Serviço, a relação dos empregados - RE que atuarão na sua execução, bem como informar qualquer alteração na mesma.

**16.1.9.** Responsabilizar-se por eventuais demolições, remoções necessárias, recomposição de pisos, paredes, vidros, esquadrias, revestimentos, deslocamento de tubulações, porventura executadas fora das especificações, com vícios e/ou defeitos.

**16.1.10.** Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços.

**16.1.11.** Providenciar o competente registro no INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - NSS e o Alvará expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, se for o caso.

**16.1.12.** Adotar as providências legais inerentes à execução dos serviços, inclusive as liberações provisórias, definitivas e necessárias junto às Concessionárias, bem como o Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores e o CREA, ficando por sua conta as despesas ocorridas.

**16.1.13.** Adotar os procedimentos ambientais quando da destinação dos resíduos provenientes da construção, e em especial a Resolução CONAMA nº 307/02.

**16.1.14.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários em



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

quantidade, qualidade e tecnologia adequadas às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, responsabilizando-se pela sua guarda, segurança e proteção, até a conclusão dos serviços.

**16.1.14.1.** A CONTRATADA deverá manter vigia no período noturno e nos finais de semana.

**16.1.15.** Executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como a solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer na execução do objeto.

**16.1.16.** Substituir em 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação, os materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela FISCALIZAÇÃO como deficientes para a execução dos serviços, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

**16.1.17.** Armazenar os materiais, ferramentas e equipamentos em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob sua responsabilidade.

**16.1.18.** Seguir orientação da FISCALIZAÇÃO quando não houver descrição do material ou equipamento a ser utilizado, ou do tipo de serviço a ser executado, ou houver discrepância.

**16.1.19.** Permitir à FISCALIZAÇÃO o livre acesso aos almoxarifados de materiais, equipamentos e ferramentas, para fins de acompanhamento dos trabalhos e verificação de marcas, modelos, especificações, prazos de validade etc.

**16.1.20.** Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objetos dos serviços.

**16.1.21.** Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, incluindo a Norma Regulamentadora NR-18, diligenciando para que seus empregados e os de seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço. A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

**16.1.22.** Assumir os encargos provenientes de qualquer acidente de trabalho que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados para executar os



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

serviços, assim como, por tudo mais, quanto às leis sociais e trabalhistas lhe assegurem, inclusive 13º (décimo terceiro) salário, aviso prévio, indenizações e etc.

**16.1.23.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução dos serviços objeto deste Instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**16.1.24.** Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais que não atendam às especificações exigidas, em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.

**16.1.25.** Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

**16.1.26.** Fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços e materiais aplicados, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, sem custos adicionais para o CONTRATANTE, conforme Código Civil Brasileiro, com assistência imediata em caso de reparos ou danos futuros.

**16.1.27.** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão executar o objeto, os quais serão de sua responsabilidade única e exclusiva, não tendo nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE inclusive instruindo-os quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho.

**16.1.28.** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento aos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

**16.1.29.** Afastar do local de serviços qualquer empregado seu cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo do CONTRATANTE, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação expedida pelo CONTRATANTE.

**16.1.30.** Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para sua classificação no processo licitatório, substituí-lo por outro com capacitação,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas.

**16.1.31.** No caso do item anterior, submeter à apreciação e aprovação do CONTRATANTE a proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico.

**16.1.32.** Responsabilizar-se pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

**16.1.33.** Acatar as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados.

**16.1.34.** Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

**16.1.35.** Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, dos serviços.

**16.1.36.** Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

**16.1.37.** Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e fornecimento contratados.

**16.1.38.** Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o CONTRATANTE julgar necessário.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

**16.1.39.** Responsabilizar-se por qualquer danificação ou destruição que os serviços executados venham a sofrer, até a definitiva aceitação do CONTRATANTE, bem como, por indenizações que possam ser devidas a terceiros ou fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, mesmo que ocorridos na via pública.

**16.1.40.** Arcar com os custos de vigilância noturna e diurna dos equipamentos, produtos e materiais postos em depósito para execução dos serviços, não cabendo, ao CONTRATANTE, qualquer responsabilidade sobre perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam vir a ocorrer.

**16.1.41.** Providenciar e manter no local de execução dos serviços o “Livro de Ordem” devidamente numerado, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como, indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas e início e término de eventuais interrupções dos trabalhos, assuntos que requeiram providências das partes, nos termos da Resolução nº 1.024, de 21.08.09 – CONFEA.

**16.1.42.** Comprovar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, tais como: pagamentos dos empregados, recolhimento dos encargos sociais, decorrentes da execução deste Contrato.

**16.1.43.** Os serviços deverão ser realizados durante os dias úteis, mas de modo a não acarretar prejuízo ao funcionamento do CONTRATANTE. Os serviços apenas poderão ser realizados durante à noite e nos finais de semana, mediante autorização do CONTRATANTE.

**16.1.44.** Após a conclusão dos serviços, realizar limpeza geral, de forma a retirar todas as impurezas e resíduos gerados durante a execução das atividades, recolhendo todos os materiais reaproveitáveis em locais designados pela FISCALIZAÇÃO, a fim de que o espaço seja entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

**16.1.45.** Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**16.2.** Todo o material de origem mineral deverá ser fornecido por pessoa física/licenciadas junto aos órgãos competentes.

**16.3.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

da execução do objeto desta licitação não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

**16.4.** A inobservância das especificações constantes deste edital e seus anexos implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito à indenização.

**16.5.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, **garantia contratual no valor equivalente a 5% (cinco por cento)** do preço global contratado, devendo apresentar a CONTRATANTE, conforme previsão contratual, o comprovante de uma das modalidades a seguir:

16.5.1 Fiança bancária;

16.5.2 Seguro-garantia; ou

16.5.3 Caução em dinheiro.

**16.6.** A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela CONTRATADA referentes à:

16.6.1. Prejuízos ou danos causados ao contratante;

16.6.2. Prejuízos ou danos causados a terceiros pela CONTRATADA;

16.6.3. Toda e qualquer multa contratual;

16.6.4. Débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias etc.;

16.6.5. Quaisquer obrigações não cumpridas pela CONTRATADA em relação ao presente contrato previstas no ordenamento jurídico do país.

**16.7.** A CONTRATADA se compromete repor ou completar garantia na hipótese de utilização parcial ou total, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data em que for notificada pelo contratante, mediante correspondência entregue contra recibo.

**16.8.** A garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de vigência do termo até o recebimento definitivo da obra. na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, a CONTRATADA deverá apresentar prorrogação equivalente de prazo de validade da garantia.

**16.9.** A garantia será liberada ou restituída à CONTRATADA após a lavratura do termo de recebimento definitivo.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**17.1.** Designar servidor para acompanhamento e fiscalização da obra, sob os



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, ao seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

**17.2.** Gerir, fiscalizar e acompanhar toda execução dos serviços, por meio de comissão ou servidor indicado, especificamente para este fim.

**17.3.** Permitir o acesso de pessoal autorizado pela CONTRATADA, responsável pelas prestações dos serviços objeto deste contrato, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades.

**17.4.** Efetuar pagamento à CONTRATADA em parcelas, de acordo com a medição dos serviços a ser atestada pela FISCALIZAÇÃO, a qual, após visita técnica ao local de execução dos serviços, discriminará em planilha própria os serviços realizados e seus respectivos quantitativos executados até o dia da medição.

**17.5.** Aprovar previamente, por meio da FISCALIZAÇÃO, os materiais a serem aplicados na execução dos serviços, eventuais alterações de projeto e demais procedimentos.

**17.6.** Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.

**17.7.** Designar, por ato específico, COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA, observando-se as exigências constantes no art. 73, I, alíneas a e b da Lei nº 8.666/93 e seus parágrafos.

**17.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o especificado.

**17.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

**17.10.** Exigir da CONTRATADA o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.

**17.11.** Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas neste Edital e seus anexos.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, que poderá ser escolhido dentre os servidores do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

**18.2.** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.3.** O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA sendo o competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**18.3.1.** No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

**18.3.2.** A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

**18.3.3.** As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

**18.4.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.5.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**18.6.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas nas causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

**18.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**18.8.** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência nº 004/2011-SCS e seus Anexos;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato;
- c) Anexo III – Modelo de Procuração/ Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração/ Credencial;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) Anexo VII – Modelo de Proposta.

**18.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CPL.

**18.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**18.11.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**18.12.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço da CPL indicado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do fax (92) 3655-0701 ou 3655-0743, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura do Pregão, no horário de expediente da CPL, das 8 às 15 horas.

**18.13.** Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

**18.14.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**18.15.** Todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;

**18.16.** Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste edital.

**18.17.** Este Edital e seus Anexos poderão examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, cópias poderão ser obtidas antes da realização desta licitação, no formato eletrônico, através de solicitação endereçada ao endereço eletrônico da CPL, [licitacao@mp.am.gov.br](mailto:licitacao@mp.am.gov.br). ou impresso mediante depósito da quantia de R\$ 10,00 (dez reais), referente ao custo reprográfico deste Edital, na conta corrente do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, Agência 3563-7, do Banco do Brasil (001), conta correte nº 8384-4.

**18.18.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual nº 21.178, de 27/09/2000, e,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**18.19.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

**18.20.** Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

Manaus - AM, 28 de abril de 2011.

GLÁUCIA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 004/2011 – SCS

#### **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O RECUO DO MURO DOS FUNDOS E CONSTRUÇÃO DO NOVO PASSEIO PÚBLICO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

#### **1. DADOS DA INSTITUIÇÃO**

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça

C.N.P.J.: 04.153.748.0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança – Manaus, AM.

CIDADE: Manaus

U.F: AM

CEP: 69.030-480

DDD/FONE: (92) 3655-0500

DDD/FAX: (92) 3655-0763

#### **2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

- 2.1. Considerando que o "Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis", conforme art. 127 da Constituição Federal, faz-se premente a estruturação e manutenção de todas as suas unidades organizacionais para o desenvolvimento das atividades institucionais.
- 2.2. Considerando que a Lei nº 665, de 23 de julho de 2002, que regulamenta o parcelamento do solo urbano neste Município de Manaus, estabelece em seu Anexo II as dimensões e as características das vias e dos passeios públicos;
- 2.3. A contratação objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de promover a regularização dentro dos padrões exigidos pela norma.

#### **3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

- 3.1. O objeto deste Termo de Referência compreende a contratação de empresa especializada para executar o recuo do muro dos fundos e construção do novo passeio público da sede do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo todos os



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

materiais, equipamentos, ferramental e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, no seguinte endereço:

Av. Cel. Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança  
CEP. 69030-480 – Manaus / AM.

- 3.2. A obra consistirá na construção de um novo muro recuado, paralelo ao já existente no local, do qual deverá distar, no mínimo, um metro e meio; na demolição do muro antigo; na confecção de novo passeio externo com, no mínimo, em metro e meio de largura, com demolição do antigo e reaproveitamento do meio-fio já existente.
- 3.3. O objeto previsto neste Termo de Referência deverá ser executado em obediência às especificações, planilhas e projetos constantes neste documento e seus anexos, quais sejam:
- a) ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;
  - b) ANEXO II – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
  - c) ANEXO III – ORÇAMENTO SINTÉTICO;
  - d) ANEXO IV – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS;
  - e) ANEXO V – LOCAÇÃO DO MURO E PASSEIO E DETALHES CONSTRUTIVOS – PRANCHA Nº 01.

**3.4.** Todos os equipamentos e materiais fornecidos, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, estar em fase normal de fabricação e observar às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

3.4.1. Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material ou equipamento a ser utilizado.

#### **4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O prazo da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela empresa CONTRATADA, podendo ser prorrogado de comum acordo, até o limite estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE / CONTRATADA**

**5.1.** As empresas licitantes deverão realizar **vistoria** ao local da obra, sob o



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

acompanhamento de representante da PGJ-AM, em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão, com o objetivo de conhecer o local e sanar as dúvidas porventura existentes, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame.

5.1.1. A vistoria deverá ser realizada por técnico devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a apresentação de documento conforme modelo previsto no ANEXO VI - CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA.

**5.1.2.** Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão emitir atestado de vistoria, a ser assinado por representante da PGJ-AM, conforme modelo do ANEXO VII - ATESTADO DE VISTORIA deste Termo de Referência, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes. **O referido atestado deverá ser apresentado posteriormente, na fase licitatória, juntamente com a proposta de preços.**

**5.1.3.** Vale ressaltar que **não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário** por parte da futura CONTRATADA, quando da execução do objeto deste Termo de Referência.

**5.1.4.** **As visitas deverão ser previamente agendadas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas**, com servidor da Divisão de Serviços Gerais/ Setor de Engenharia desta PGJ-AM, pelo telefone **(92) 3655-0739**, no período das **08:00h às 15:00h**.

**5.2. Ainda na fase licitatória**, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) **Certidão de registro, do engenheiro civil responsável pelos serviços e da empresa**, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (original, ou cópia autenticada em cartório, ou cópia simples acompanhada da via original), em plena validade, observando-se:

a.1) O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação;

a.2) No caso de sagrar-se vencedora empresa inscrita em CREA de outra jurisdição, será necessário o visto do CREA/AM, à época da contratação;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

- a.3) A regularidade dos registros deverá ser mantida durante todo o período de execução dos serviços;
- b) **Atestados de Capacidade Técnica**, tanto da licitante como do responsável técnico, de que executaram obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente Termo de Referência, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (original, ou cópia autenticada em cartório, ou cópia simples acompanhada da via original).
- b.1) Os referidos atestados deverão ser apresentados com o visto do CREA ou na forma de Certidão de Acervo Técnico - CAT;
- b.2) Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas;
- b.3) No caso do subitem anterior, a CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM.

**5.3.** Nos preços apresentados pelos licitantes deverão estar incluídos todos os custos relativos a **mão de -obra, equipamentos, materiais, ferramentas e dispositivos, transporte, alimentação, encargos sociais e BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (considerou-se 25%)**, bem como todo e qualquer custo que porventura vier a incidir na execução dos serviços, salvo aqueles decorrentes de fatos supervenientes definidos em lei.

**5.3.1.** Todas as **licenças e taxas** necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive as Taxas do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-AM referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART por todos os serviços executados.

**5.4.** Na **proposta** deverá constar a marca e o modelo/referência de todos os



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

equipamentos e materiais necessários à execução da obra, conforme especificações fornecidas, para aprovação da CONTRATANTE.

**5.4.1. Todo material de origem mineral deverá ser fornecido por pessoa física/ jurídica licenciada junto aos órgãos competentes.**

**5.5. No prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato**, a CONTRATADA deverá entregar a via destinada à CONTRATANTE das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, devidamente registradas junto ao CREA-AM, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77.

**5.6. Na execução do objeto** deste Termo de Referência, constituem obrigações da CONTRATADA:

**5.6.1. Manter um Engenheiro civil residente responsável pela obra e um encarregado geral**, que deverão permanecer no canteiro de obras durante todo o período da execução dos serviços, promovendo um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, e com a FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE.

5.6.2. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços.

**5.6.3. Executar os serviços dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, com esmero e perfeição e observando estreitamente as prescrições e as recomendações dos fabricantes, a legislação estadual ou municipal, se houver, e as Normas Técnicas, Especificações e Métodos de Ensaio, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como outras normas correlatas**, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

5.6.3.1. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços.

5.6.4. Executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução do objeto, acabado e em perfeitas condições de utilização e funcionamento, bem como



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste Termo.

5.6.4.1. Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, do material ou equipamento a ser utilizado, submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO e seguir sua orientação.

5.6.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

5.6.5.1. Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, conforme sua natureza, sendo a CONTRATADA responsável por sua guarda, segurança e proteção, até a conclusão dos serviços.

5.6.5.1.1. A CONTRATADA deverá manter vigia no período noturno e nos finais de semana.

**5.6.5.2.** Todos os materiais fornecidos/aplicados pela CONTRATADA deverão ser de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto e sua aplicação estará condicionada ao **aceite prévio da CONTRATANTE, o que ocorrerá por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material ou equipamento.**

5.6.5.3. As amostras aprovadas serão autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e, a cada lote ou partida de material, este será confrontado com a respectiva amostra. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

5.6.5.4. As amostras autenticadas pela FISCALIZAÇÃO serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

5.6.5.5. Caso o material ou equipamento especificado encontre-se fora de linha ou obsoleto, deverá ser substituído pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos e especificações. A substituição deverá ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

5.6.5.6. Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenha idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

5.6.5.7. É vedada a utilização de materiais e equipamentos improvisados, usados ou danificados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerada a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

**5.6.5.8.** Os materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização como deficientes para a execução dos serviços, ou que, por qualquer motivo, tenham sido adquiridos sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, deverão ser removidos do canteiro de obras e substituídos pela CONTRATADA no prazo de **48 (quarenta e oito) horas a partir da comunicação**, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.6.5.9. Quando não houver descrição do material ou equipamento a ser utilizado, ou do tipo de serviço a ser executado, ou houver discrepância, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO.

5.6.5.10. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material ou equipamento especificado por outro equivalente, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará à FISCALIZAÇÃO, por escrito, a proposta de substituição, motivada, acompanhada de levantamento de custos, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos acordados.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

- 5.6.5.11. A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas e outros, para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade etc.
- 5.6.6. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela PGJ/AM, acatando as observações da FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.
- 5.6.7.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, e apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, dos serviços.
- 5.6.7.1. Caso ocorra atraso por culpa da CONTRATANTE, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.
- 5.6.8.** Manter **quadro de pessoal** competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, de modo que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca, conforme previsto neste Termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados.
- 5.6.8.1.** Todos aqueles que estarão prestando serviços à CONTRATADA, temporariamente ou durante toda a obra, deverão estar devidamente **uniformizados e identificados por meio de crachá**, e não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de interesse com a PGJ/AM.
- 5.6.9. Selecionar e preparar rigorosamente, inclusive quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho, os empregados



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

que executarão o objeto deste Termo, os quais serão de sua responsabilidade única e exclusiva, sem qualquer vínculo empregatício com a PGJ-AM.

- 5.6.10.** Fornecer à FISCALIZAÇÃO, **quando do recebimento da Ordem de Serviço**, a relação dos funcionários que atuarão na sua execução, bem como informar qualquer alteração na mesma.
- 5.6.11.** Afastar do local de serviços qualquer empregado seu cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da CONTRATANTE, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a partir da notificação expedida pela CONTRATANTE.
- 5.6.12. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.
- 5.6.13.** Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, incluindo a **Norma Regulamentadora NR-18**, provendo seus empregados de equipamentos de proteção individual – EPI's e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido, responsabilizando-se por seu uso obrigatório.
- 5.6.14. Responsabilizar-se, além dos encargos pertinentes, por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à PGJ/AM ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução dos serviços objeto deste Termo.
- 5.6.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 5.6.15.1. A PGJ-AM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-empregadores ou quaisquer outros.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

- 5.6.16. Manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.
- 5.6.17. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais, que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.
- 5.6.17.1. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 5.6.18.** Realizar, após a conclusão dos serviços, **limpeza geral**, de forma a retirar todas as impurezas e resíduos gerados durante a execução das atividades, recolhendo todos os materiais reaproveitáveis em locais designados pela FISCALIZAÇÃO, a fim de que o espaço seja entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 5.6.18.1. Os materiais considerados como não aproveitáveis e o entulho serão recolhidos em recipientes apropriados, descartando-os em locais indicados, sem criar constrangimentos para a CONTRATANTE.
- 5.6.18.2.** A CONTRATADA deverá **adotar procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da construção**, obedecendo, em especial, a **Resolução CONAMA nº 307/02**.
- 5.6.19.** Responsabilizar-se por obter todas as **franquias, licenças, aprovações, alvarás e demais exigências de órgãos competentes**, inclusive por todos os ônus decorrentes.
- 5.6.20. Comunicar à FISCALIZAÇÃO a conclusão dos serviços, para que possa proceder à vistoria do recebimento.
- 5.6.20.1.** No prazo de **15 (quinze) dias corridos** da comunicação, a CONTRATANTE receberá **provisoriamente** o objeto deste Termo de Referência, e **definitivamente**, em **até 90 (noventa) dias corridos** do recebimento provisório, após verificação da conformidade do mesmo com as condições pactuadas.
- 5.6.20.2. O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, verificados posteriormente.

5.6.21. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

**5.6.22.** Fornecer **garantia** contra defeitos ou falhas de execução dos serviços pelo prazo mínimo de **5 (cinco) anos**, contados da data do Recebimento, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

5.6.23. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste objeto, incluindo as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

5.6.23.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes da execução do objeto deste Termo, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

5.7. A inobservância das especificações constantes deste Termo de Referência implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

**5.8. A cada medição**, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, por intermédio do setor de protocolo, o **requerimento para pagamento da nota fiscal/fatura** referente aos serviços realizados durante a etapa correspondente da obra. O requerimento deverá estar acompanhado das devidas **certidões, recibos, planilhas (previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO) e outros** que se fizerem necessários.

5.8.1. O atraso na apresentação, por parte da CONTRATADA, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

**5.8.2.** As notas fiscais/faturas deverão ser atestadas pelo fiscal do contrato e estar devidamente discriminadas, em nome da **Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, acompanhadas das respectivas **Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período do contrato.

**5.8.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**5.9. Caso não seja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM**, a **CONTRATADA** obriga-se a efetuar o referido cadastro no prazo de **05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho.

**5.9.1.** Não será emitida Nota de Empenho à **CONTRATADA** enquanto não realizado o referido cadastramento.

5.9.2. Com relação ao cadastro de credores, a empresa deverá providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex. extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço.

5.9.3. Os documentos deverão ser enviados para:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM  
AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000  
SETOR DE CADASTRO

**5.10.** Na falta dos registros ou documentações ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, e feita a negociação, assinar o contrato, sem



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

prejuízo das multas editalícias e contratuais, bem como das demais cominações legais.

- 5.11. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos das Leis nº 8.666/93, nº 5.194/66, nº 6.496/77, nº 8.078/90, nº 10.406/02 e às demais legislações pertinentes.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça - PGJ-AM:

- 6.1.** Designar, conforme dispõe o artigo 67 e §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, representante(s) da PGJ/AM a ser(em) responsável(is) pelo **acompanhamento e fiscalização dos serviços**, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, **anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências** de quaisquer fatos que, ao seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

- 6.2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das cláusulas e condições estipuladas.

6.2.1. A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização dos serviços, entretanto, essa fiscalização não exime a CONTRATADA das responsabilidades oriundas de suas falhas e/ou omissões.

- 6.3. Efetuar pagamento à CONTRATADA em parcelas, de acordo com a medição dos serviços a ser realizada pela FISCALIZAÇÃO do Contrato/Obra, após visita técnica ao local da obra, devendo ser discriminados em planilha própria os serviços realizados e seus respectivos quantitativos executados até o dia da medição.

6.3.1. A medição dar-se-á a cada 30 (trinta) dias, no mínimo, a contar da data do início dos serviços.

**6.3.2.** O referido pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pela FISCALIZAÇÃO e da apresentação dos documentos exigidos no **subitem 5.8** e no **item 7. Das Disposições Gerais** deste Termo de Referência.

- 6.4. Aprovar previamente, através da FISCALIZAÇÃO, os equipamentos e materiais a serem aplicados na execução dos serviços, conforme o especificado neste Termo.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

- 6.5. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
- 6.6. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência.
- 6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.
- 6.8. Exigir da CONTRATADA o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para fins de pagamento, além da documentação prevista no **subitem 5.8** deste Termo, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE os seguintes documentos: Requerimento, com as respectivas Notas Fiscais, Recibo em duas vias e Documento de Arrecadação – DAR emitido pela Secretaria de Fazenda, referente à Taxa de Expediente.

**8. PLANO DE APLICAÇÃO**

Programa/ Ação (funcional programática)	Fonte	Elemento de Despesa	Valor Estimado
03.122.0001.2001.0001	100	339039	R\$ 119.650,53

**9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

N.º de Parcelas	Forma de Pagamento	Valor Estimado da Parcela		Valor Estimado Total
2	(X) Mensal	1	R\$ 60.211,75	R\$ 119.650,53
	( ) Bimestral	2	R\$ 59.438,78	
	( ) Trimestral			
	( ) Semestral			
	( ) Única e Global			

**10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE**

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**11. SOLICITAÇÃO/ ELABORAÇÃO**

Manaus – AM, / /2011	Manaus – AM, / /2011
----------------------	----------------------



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

<p>_____ Roger Shiguemichi Gandra Makimoto <i>Chefe da Divisão de Serviços Gerais</i></p> <p>_____ Vicente de Paulo Batista Rodrigues Júnior Engenheiro Civil – CREA 11782-D/AM</p>	<p>_____ Iamara Cavalcante Antunes <i>Chefe do Setor de Compras e Serviços</i></p>
---	--

**12. APROVAÇÃO**

<p>Solicitamos aprovação. Manaus – AM,     /     /2011</p> <p>_____ Adelina da Cunha Parente Bisneta <i>Diretora-Geral</i></p>	<p>Despacho de Aprovação. ( ) Aprovado   ( ) Não aprovado Manaus – AM,     /     /2011</p> <p>_____ Jussara Maria Pordeus e Silva <i>Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos</i></p>
--	--



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

# **ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2011-SCS**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Recuo do muro dos fundos e construção de novo passeio público da Sede do MPE/AM

**LOCAL:** Ministério Público do Estado do Amazonas. Av. Cel. Teixeira, 7995 – Nova Esperança – CEP: 69030-480 – Manaus/AM - (092) 3655.0500

**PRAZO:** 60 dias (corridos)

#### 1 - GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **RECUO DO MURO DOS FUNDOS E CONSTRUÇÃO DE NOVO PASSEIO PÚBLICO DA SEDE DO MPE/AM** e fixar as obrigações e direitos e instruções de contrato.

Contendo as indicações dos locais de aplicação de cada serviço, a especificações dos materiais bem como as normas de execução dos serviços.

#### 2 - RESUMO DA OBRA

Consiste na construção de um novo muro recuado, paralelo ao antigo, e distante deste no mínimo um metro e meio; com a demolição do muro antigo e a confecção de novo passeio externo, de no mínimo um metro e meio de largura; com a demolição do antigo e reaproveitamento do meio fio existente. A obra será executada sem a necessidade de retirada de nenhuma árvore existente no local.

#### 3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento dos serviços a CONTRATADA deverá manter no local pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

Para os serviços a CONTRATADA fornecerá e conservará no local dos serviços, os equipamentos mecânicos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, todos os materiais necessários e mão-de-obra adequada à natureza dos serviços de modo a assegurar a formação de equipes homogêneas e idôneas, compostas de número suficiente de operários, mestres e encarregados, assegurando, assim, o progresso satisfatório dos serviços;

A CONTRATADA será responsável pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, bem como pela expedição do respectivo Alvará, nos locais onde a legislação municipal exija.

As especificações e referências de materiais que por ventura não sejam discriminados neste caderno de encargos serão apresentados posteriormente pela FISCALIZAÇÃO.

#### 4 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA;

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

### 4.1 - Implantação da Obra

#### 4.1.1- Corpo Técnico da Obra.

Ter no quadro de funcionários da Administração da Obra, no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil residente, 01 (um) Encarregado geral, todos no período mínimo de 08 (oito) horas por dia, ou no período integral em que a obra ocorrer e Vigia noturno e nos finais de semana.

#### 4.1.2 – Ferramentas/ EPI's.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o MPE/AM.

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras. Caberá à CONTRATADA prover a obra de toda a segurança necessária aos seus funcionários, que sejam no tocante à Proteção Individual e Coletiva, por meio do uso dos EPI's/EPC, como também na eliminação das condições inseguras com instalações apropriadas para execução dos serviços. Além disso, também fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade sobre as condições de higiene no canteiro de obra conforme as Normas Regulamentadoras estabelecem.

A proteção individual e coletiva constitui condição básica para início de qualquer obra, portanto será obrigatório a todos os funcionários da CONTRATADA o uso de botas, capacetes, uniformes, luvas, crachás de identificação e outros equipamentos de segurança pertinentes à atividade desenvolvida conforme indicado na Norma Regulamentadora NR- 18.

#### 4.1.3 - Alimentação/ Transporte

O transporte dos operários será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser feito dentro das especificações da Lei, e da convenção coletiva do sindicato.

Também de acordo com a Lei, todos os colaboradores deverão receber café-da-manhã e almoço ou ajuda de custo.

#### 4.1.4 - Máquinas e Equipamentos

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento). Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis das máquinas/equipamentos.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

As Máquinas/equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionadas, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas.

Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executada e destinada ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

### 5 - SERVIÇOS

#### Ligações provisórias

**Aplicação:**

Nas dependências do canteiro de obras.

**Normas de serviço:**

- 1) Todas as ligações provisórias da obra deverão ser feitas atendendo às normas e exigências das concessionárias, as quais estão vinculadas.
- 2) Nas ligações de água deve-se tomar cuidado de adotar medidas, para racionalização do seu uso.
- 3) As ligações elétricas deverão ser feitas com fios e cabos, devidamente isolados, para que não ocorram curtos circuitos.

#### Placas da obra em lona com impressão digital, instalada

**Aplicação:**

Em lugar visível e deverão permanecer durante toda a execução da obra.

**Normas de serviço:**

- 1) As placas deverão ser instaladas, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras.
- 2) As placas serão de lona impressa com ilhós amarrada em estrutura de madeira.
- 3) Deverão seguir o modelo apresentado pela fiscalização.

#### Mobilização e desmobilização

**Aplicação:**

Início e término dos serviços.

**Normas de serviço:**

- 1) Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, necessárias para a perfeita execução das obras.
- 2) A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra da Contratada.

#### Regularização da obra

**Aplicação:**

Aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes. Bem como, expedição de alvará.

**Normas de serviço:**

Todas e quaisquer licenças que se fizerem necessárias nos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias para o desenvolvimento dos projetos e execução das obras, serão obtidas e pagas pela CONTRATADA.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

### Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto

**Aplicação:**

Será aplicado na área interno ao estacionamento ao longo do muro, de modo a restringir e delimitar a área de execução da obra, que será decidida junto com a fiscalização.

**Normas de serviço:**

- 1) Chumbar os pontaletes em blocos de concreto de 30x30x30cm, profundidade 10cm, na posição vertical, distanciados aproximadamente 1,10 um do outro.
- 2) Fixar a tela de PVC nos pontaletes através de pregos colocados na posição horizontal.

### Barracão de obra provisório (escritório, almoxarifado, refeitório, vestiário WC'S)

**Aplicação:**

Nas dependências do canteiro de obras.

**Normas de serviço:**

- 1) Deverá ser construído um barracão de obras, com estrutura em madeira, composta de vigotas de 5 cm x 11 cm (pilares e vigas), caibros de 5 cm x 5 cm (estrutura da cobertura), sarrafo 10,0 cm x 2,5 cm (travamento). Os fechamentos deverão ser feitos em compensado de 12 mm e, nas uniões das chapas, deverão ser colocadas mata-juntas, de sarrafo, de 5 cm x 2,5 cm.
- 2) A cobertura deverá ser feita, com telha de fibrocimento com espessura de 4 mm, devendo utilizador elementos para fixação das mesmas.
- 3) As instalações hidráulicas deverão ser feitas de forma a não permitir vazamentos, nem mau cheiro.
- 4) As instalações elétricas deverão ser executadas, com condutores flexíveis isolados. As tomadas, interruptores e soquetes deverão ser instalados a fim de se evitar curto circuito.
- 5) O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da obra.
- 6) ou se preferir a empresa poderá alugar contêineres.

### Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) – pintura a cal – aproveitamento 3X

**Aplicação:**

Na calçada junto ao meio-fio externo ao estacionamento ao longo do muro.

**Normas de serviço:**

- 1) Cravar os pontaletes na calçada junto ao meio-fio, profundidade 0,50 m, na posição vertical, distanciados aproximadamente 1,10 m um do outro.
- 2) Fixar as chapas de madeira compensadas nos pontaletes através de pregos colocadas na posição horizontal. Deve ter altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno.

### Demolição de alvenaria de tijolos furados s/ reaproveitamento

**Aplicação:**

Muro dos fundos existente.

**Normas de serviço:**

- 1) Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

2) A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

### Demolição de concreto simples

**Aplicação:**

Passeio público existente nos fundos.

**Normas de serviço:**

- 1) Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos.
- 2) O piso de concreto simples deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

### Remoção de cerca concertina (ouriço), com reaproveitamento

**Aplicação:**

Ao longo do topo do muro dos fundos existente.

**Normas de serviço:**

- 1) Remover a cerca concertina dos arames estirados ao longo do topo do muro. Recolher, cuidadosamente, a cerca, evitando-se quebrá-la ou dobrá-la exageradamente, e depois transportá-la e armazená-la em local apropriado.
- 2) As hastes de ferro devem ser retiradas cuidadosamente, quebrando-se a alvenaria em volta com ajuda de um ponteiro, e depois transportadas e armazenadas em local apropriado.

### Demolição de concreto armado com utilização de martelo rompedor

**Aplicação:**

Cintas, pilaretes do muro dos fundos existente e parte do muro de contenção do muro lateral.

**Normas de serviço:**

- 1) Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos.
- 2) Será utilizado o martetele pneumático para marcar e cortar o trecho. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.

### Estaca a trado (broca) d=20 cm c/ concreto fck=15 MPa (sem armação)

**Aplicação:**

Fundação do novo muro.

**Normas de serviço:**

- 1) Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos.
- 2) Primeiramente, local os pontos de execução das estacas, através da marcação de seus eixos em gabaritos de madeira. A perfuração será executada com o auxílio de um trado manual, sem o uso de revestimento, até a profundidade prevista no projeto.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

- 3) As estacas terão profundidade mínima de 2,00m.
- 4) Antes de lançar o concreto, limpar o fundo da perfuração, removendo material desagregado durante a escavação e, caso ocorra o acúmulo de água e lama, estas deverão ser removidas.
- 5) O concreto deverá ser lançado do topo da perfuração com o auxílio de um funil. Logo após, inserir, longitudinalmente, 1,15 m da armadura dos pilaretes nas brocas.
- 6) A concretagem só poderá ser executada após conferência da fiscalização

### Escavação manual (valas ou fundações rasas)

**Aplicação:**

Em um alinhamento paralelo ao do muro existente e pelo menos a 1,50 m deste.

**Normas de serviço:**

- 1) Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos.

### Compactação manual fundo de valas com maço=10kg

**Aplicação:**

Em valas alinhadas paralelamente ao muro existente e pelo menos a 1,50 m deste.

**Normas de serviço:**

- 1) A compactação do fundo da vala deverá ser realizada golpeando-se em média de 30 a 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm.
- 2) Soquete ou maço: pedaço de madeira de formato quadrado ou retangular, com dimensões variáveis entre vinte e trinta centímetros de base, e espessura de duas ou três polegadas, com cabo encaixado no mesmo.

### Concreto magro 1:4:8 c/ preparo manual

**Aplicação:**

Como base no fundo das valas destinadas às cintas inferiores.

**Normas de serviço:**

- 1) Antes de receber o concreto magro, o solo deve ser nivelado e socado.
- 2) Pode ser preparado à mão ou na betoneira.

### Formas c/ tábuas 3a (2,5x30,0cm) p/m2 p/fundações, incl. Montagem e desmontagem (c/reapr. 2x)

**Aplicação:**

Pilaretes, cintas inferiores e superiores.

**Normas de serviço:**

- 1) As tábuas devem ser colocadas com lado do cerne para o interior das fôrmas.
- 2) As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento. Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da fôrma.
- 3) Pouco antes da concretagem, escovar e molhar as fôrmas no lado interno.
- 4) Desforma: utilizar cunhas de madeira e agente desmoldante (aplicado uma hora antes da concretagem). Evitar a utilização de pé-de-cabra.
- 5) A concretagem só poderá ser executada após conferência da fiscalização.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

**Armação aço CA-50, diam. 6,3mm (1/4) à 12,5mm (1/2) – fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação**

**Aplicação:**

Pilarêtes, cintas inferiores e superiores.

**Normas de serviço:**

- 1) Obedecer rigorosamente o projeto.
- 2) Para esta composição admitiu-se uma perda de 10% no consumo de aço, embora dependendo do grau de organização do canteiro e controle sobre os materiais, estas perdas possam variar de 4 à 16%.
- 3) Limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto. Remover também as crostas de ferragem e ferrugem.

**Concreto estrutural fck=15MPa, virado em betoneira, na obra, inclusive aplicação e adensamento**

**Aplicação:**

Pilaretes, cintas inferiores e superiores.

**Normas de serviço:**

- 1) MISTURA: a seqüência da colocação dos materiais na betoneira deve ser a seguinte: brita, água com eventuais aditivos líquidos, cimento e por último a areia, que devem ser colocados com a betoneira girando e o amassamento deve durar o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos.
- 2) ENSAIOS: programar a moldagem de corpos-de-prova para cada etapa construtiva, no máximo a cada 25 a 30 m<sup>3</sup> de concreto amassado e pelo menos uma vez por dia e sempre que houver alteração de traço, mudança de agregados ou marcas de cimento. Realizar ensaios de resistência dos corpos-de-prova com idade de sete dias. A resistência alcançada deve ser maior que 60% da resistência característica exigido pelo projeto aos 28 dias.

**Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X20X20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e=1cm**

**Aplicação:**

Vedação do novo muro.

**Normas de serviço:**

- 1) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os tijolos dos cantos, em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com tijolos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento.
- 2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, esquadro, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.
- 3) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada.
- 4) Verificar o prumo de cada bloco assentado.
- 5) As juntas entre os tijolos devem estar completamente cheias, com espessura de 10 mm.
- 6) As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas, de modo a garantir a amarração dos tijolos.
- 7) As três primeiras fiadas devem assentadas e revestidas com argamassa impermeabilizante.

**Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual**

**Aplicação:**

Alvenaria do novo muro.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

### Normas de serviço:

- 1) Para aplicação do chapisco, a base devera estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.
- 2) Quando a base apresentar elevada absorção, molhar antes da aplicação.
- 3) A aplicação do chapisco devera ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir.

**Emboço paulista (massa única) traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual**

### Aplicação:

Sobre alvenaria.

### Normas de serviço:

- 1) O emboço deve ser iniciado somente após concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento, obedecendo aos seguintes prazos mínimos:
  - a) 24 horas após a aplicação do chapisco.
  - b) 14 dias de idade das alvenarias cerâmicas, para início do emboço.
- 2) A espessura máxima admitida para revestimento é de 20 mm, segundo NBR 13749.
- 3) Usar guias para sarrafeamento, espaçadas no mínimo 2m.
- 4) Após a execução das guias ou mestras deverá ser aplicada a argamassa, entre as guias em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro.
- 5) Retirar o excesso e regularizar a superfície com a passagem do sarrafo. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação ate conseguir uma superfície cheia e homogênea.
- 6) Desvio de prumo tolerável: 3 mm por metro.

**Execução de calçada em concreto não estrutural, com uso de seixo rolado, preparo mecânico e espessura de 7cm**

### Aplicação:

Entre o meio-fio externo e o muro novo, com uma largura de aproximadamente 1,50m.

### Normas de serviço:

- 1) Utilizar traço 1:4, de cimentado com espessura média com 7cm
- 2) Utilizar junta de dilatação plástica, no máximo, a cada 1,5 metros.
- 3) Obter uma superfície desempenada e bem nivelada.

**Fundo selador acrílico, ambientes internos/externos, um demão**

### Aplicação:

Sobre os dois lados do muro novo.

### Normas de serviço:

- 1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.
- 2) Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias.
- 3) Concreto, gesso ou tijolos cerâmicos aplicar previamente fundo preparador.
- 4) Aplicar com rolo de lã.
- 5) Intervalo entre as demãos 4 horas.

**Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos**

### Aplicação:

Sobre os dois lados do muro novo. Na cor indicada pela fiscalização.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

### Normas de serviço:

- 1) A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo.
- 2) Aplicar sobre o reboco selador e aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias.
- 3) Concreto, gesso ou tijolos cerâmicos aplicar previamente fundo preparador.
- 4) Aplicar com rolo de lã.
- 5) Intervalo entre as demãos 4 horas.

### Pintura esmalte fosco, duas demãos, para ferro

#### Aplicação:

Portões metálicos.

#### Normas de serviço:

- 1) O pó deverá ser eliminado, escovando-se ou espanando-se a superfície.
- 2) Pontos de ferrugem deverão ser completamente eliminados através de lixamento manual ou mecânico.
- 3) Partes soltas ou crostas de tintas antigas, se houver, serão eliminadas com espátula e lixa ou com removedor.
- 4) Se a pintura antiga estiver em bom estado, deverá ser lixada com lixa de ferro nº 180, até a total eliminação do brilho. O pó será eliminado e será aplicada a tinta de acabamento.
- 5) Se a pintura antiga estiver em mau estado, deverá ser eliminada com removedor. Em seguida, a superfície será lavada com aguarrás. Após sua secagem, será aplicada uma demão de zarcão. Seco o zarcão, a superfície será lixada e o pó eliminado. Por fim será aplicada a tinta de acabamento.

### Gramma batatais em placas

#### Aplicação:

Na parte externa, entre o muro novo e o passeio novo.

#### Normas de serviço:

- 1) A distribuição da terra adubada será executada de forma a obter -se uma superfície nivelada, em obediência às indicações do projeto.
- 2) Após o preparo da superfície, procede -se ao plantio da grama pelo sistema de leivas ou placas.
- 3) As leivas ou placas terão as dimensões de 30 x 30 x 40 x 40 ou, ainda, 60 x 60 cm e, após dispostas sobre a terra adubada, serão umedecidas e compactadas com emprego de ferramenta própria para a finalidade.

### Realocação de instalação hidráulica

#### Aplicação:

Nas dependências do canteiro de obras.

#### Normas de serviço:

- 1) A instalação hidráulica deve ser recuada juntamente com o muro.
- 2) Deve-se evitar vazamentos decorrentes da remontagem.

### Realocação dos portões

#### Aplicação:

No muro novo (Portões metálicos)

#### Normas de serviço:

- 3) Os portões devem ser cuidadosamente, retirados e depois transportados e armazenados em local apropriado para reaproveitamento.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

4) Os portões deverão ser instalados no muro novo na mesma direção do antigo.

### **Instalação de cerca concertina (ouriço), Ø=45cm, com aproveitamento de material**

**Aplicação:**

Ao logo do topo do muro novo.

**Normas de serviço:**

- 1) Chumbar as hastes de ferro, aproveitando-se a concretagem dos pilaretes.
- 2) Estirar os arames ao longo do topo do muro e fixá-los às hastes de ferro.
- 3) Posicionar a cerca concertina e fixá-la aos arames estirados.

### **Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1km**

**Aplicação:**

Nas dependências do canteiro de obras.

**Normas de serviço:**

- 1) Os entulhos de demolição e restos de vegetação deverão ser removidos do terreno e colocados em local apropriado, indicado pela Fiscalização.

### **Limpeza final da obra**

**Aplicação:**

Nas dependências do canteiro de obras e ao longo do muro

**Normas de serviço:**

- 1) A obra será entregue completamente limpa.
- 2) Será feita limpeza geral da obra e todo entulho proveniente desta limpeza deverá ser removido.

## **18. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em caso de divergência entre projetos e especificações, prevalecerão sempre as determinações da fiscalização.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

# **ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2011-SCS**

## **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

		Prazo: 60 DIAS		Rev. - A			
		60 DIAS	60 DIAS	Data: ABR/2011	% B.O.I		
<p><b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS</b> <b>PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</b></p> <p>OBRAS: Recuo do muro dos fundos e construção de novo passeio público da Sede do MP/AM</p>				28,00			
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	PERC. DO ITEM	VALOR DO ITEM	30 DIAS (%)	30 DIAS VALOR(R\$)	60 DIAS (%)	60 DIAS VALOR(R\$)
01-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	36,74	43.857,32	18,37	21.979,68	18,37	21.979,68
02-	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,52	10.188,85	6,81	8.151,88	1,70	2.037,97
03-	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	4,09	4.891,21	2,45	2.934,73	1,64	1.956,48
04-	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	13,88	16.611,30	12,49	14.960,17	1,39	1.651,13
05-	ALVENARIA	8,31	9.938,26	6,64	7.950,61	1,66	1.987,65
06-	REVESTIMENTOS	11,83	14.152,34	3,55	4.245,70	8,28	9.906,64
07-	PAVIMENTAÇÃO	5,81	6.947,69			5,81	6.947,69
08-	PINTURA	6,04	7.227,96			6,04	7.227,96
09-	DIVERSOS	3,21	3.843,09			3,21	3.843,09
10-	LMPEZA	1,60	1.891,62			1,60	1.891,62
<b>TOTAL</b>							
			100,00	60.211,75	49,68	60.211,75	59.438,78
<b>TOTAL ACUMULADO</b>							
			50,32	60.211,75	100,00	119.650,53	119.650,53



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

# **ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2011-SCS**

## **ORÇAMENTO SINTÉTICO**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

 <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS</b> <b>PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA</b>		Rev. 04	
<b>OBRA:</b> Recuo do muro dos fundos e construção de novo passeio público da Sede do MPE/AM		<b>Data:</b> ABR/2011	
		% B.D.L.	25,00
<b>ORÇAMENTO SINTÉTICO</b>			
Item	Discriminação dos Serviços	Ud	Quant. P. Unit. (R\$) P. Total (R\$)
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>		<b>49.957,82</b>
1.1	Engenharia civil	mês	2,00 11.206,70 22.413,40
1.2	Encargada geral	mês	2,00 3.679,80 7.359,60
1.3	Vigia	mês	4,00 1.366,08 5.464,32
1.4	Alimentação e vale-transporte	mês	2,00 4.020,00 8.100,00
1.5	Consumo energia, água e telefone	mês	2,00 250,00 500,00
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		<b>10.189,85</b>
2.1	Ligações provisórias (água, luz e esgoto)	un	1,00 300,00 300,00
2.2	Placa de obra em tela com impressão digital, instalada	m²	6,00 93,85 563,10
2.3	Mobilização e desmobilização	un	1,00 1.999,95 1.999,95
2.4	Regularização da obra	un	1,00 200,00 200,00
2.5	Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto	m	36,61 23,71 858,80
2.6	Barracão de provisório (escritório, almoxarifado, depósito, vestiário e WC's)	m²	21,00 157,48 3.307,08
2.7	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - pintura a cal - aproveitamento 3x	m²	72,80 36,74 2.685,32
2.8	Leitura de muro	m	106,13 3,06 324,94
<b>3</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		<b>4.891,21</b>
3.1	Demolição de alvenaria de tijolos fundos e/ reaproveitamento	m³	33,36 45,83 1.511,34
3.2	Demolição de concreto simples	m³	8,23 119,16 980,32
3.3	Demolição de cerca concréria (sujeira), com reaproveitamento	m	103,13 2,43 250,81
3.4	Demolição de concreto armado com utilização de martelo rompedor	m³	9,82 348,10 3.420,64
<b>4</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA</b>		<b>16.611,90</b>
4.1	Estaca a trade (boca) dia20cm c/ concreto fck=15MPa (sem armação)	m	90,00 36,80 3.312,00
4.2	Escavação manual (valas ou fundações rasas)	m³	17,86 26,24 468,73
4.3	Compactação manual fundo de valas com maço=10kg para rede de esgoto	m³	33,75 2,71 91,46
4.4	Concreto magro 1:1:8 c/ preparo manual	m³	1,78 312,28 555,86
4.5	Pírmãs c/ tábuas 3x (2,5x30,0cm) p/ m2 p/ fundações, incl montagem e desmontagem (c/ reapr. 2x)	m²	51,43 36,84 1.894,40
4.6	Armação aço CA-50, diam. 8,3 (1/2) à 12,5mm(1/2) - ferracimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação	kg	724,00 7,31 5.292,44
4.7	Concreto estrutural fck=15MPa, virado em betoneira, na obra, inclusive aplicação e adensamento	m³	7,43 626,81 4.657,20
<b>5</b>	<b>ALVENARIA</b>		<b>9.938,26</b>
5.1	Alvenaria em tijolo cerâmica fundos 10x20x20cm, 1/2vez, assentada em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), ac1 cm	m³	283,80 35,08 9.938,26
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		<b>14.152,84</b>
6.1	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m²	941,82 4,48 4.218,32
6.2	Emboço pedregoso (massa única) traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2,0cm, preparo manual	m²	941,82 21,98 20.700,00

ART Nº: 0025749/2010

Página: 1 de 2



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		REV. A	
OBRA: Recuo do muro dos fundos e construção de novo passeio público da Sede do MPE/AM		Data: ABR/2011	
		% B.O.L.	25,00
ORÇAMENTO SINTÉTICO			
Item	Discriminação dos Serviços	Ud	Quant. P. Unit. (R\$) P. Total (R\$)
7	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		<b>6.947,58</b>
7.1	Execução de calçada em concreto não estrutural, com uso de caixa rolêde, preparo mecânico, e espessura de 7cm	m²	154,70 44,91 6.947,58
8	<b>PINTURA</b>		<b>7.227,96</b>
8.1	Fundo celader acrílica ambientes internos/externos, uma demão	m²	450,48 3,29 1.500,78
8.2	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demões	m²	450,48 10,59 5.000,38
8.3	Pintura esmalte feço, duas demões, para ferro	m²	37,28 15,00 559,90
9	<b>DIVERSOS</b>		<b>8.849,09</b>
9.1	Grana Betatois em placas	m²	82,50 14,00 1.155,00
9.2	Relecação de Instalação hidráulica	un	1,00 125,00 125,00
9.3	Relecação dos perfis metálicos	un	1,00 2.000,00 2.000,00
9.4	Instalação de cerca concertina (arço), 10x15cm, com aproveitamento de material	m	103,13 5,46 563,09
10	<b>LIMPEZA</b>		<b>1.891,62</b>
10.1	Ganga manual e remoção e estubo com transporte até 1km	m²	66,21 11,65 1.178,82
10.2	Limpeza final da obra	m²	545,65 1,31 714,80
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>			<b>119.650,53</b>



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

# **ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2011-SCS**

## **PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA</b>			
<b>CÓD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORISTA %</b>	<b>MENSALISTA %</b>
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>37,80</b>	<b>37,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,37	-
B2	Feriados	7,07	-
B3	Aviso Prévio	13,15	10,20
B4	Auxílio-Enfermidade	0,80	0,62
B5	13º Salário	10,60	8,22
B6	Licença Paternidade	0,06	0,05
B7	Ausências Abonadas/Dias de Chuvas	2,68	2,08
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>52,73</b>	<b>21,17</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	6,11	4,85
C2	Férias (indenizações)	14,13	10,96
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>20,24</b>	<b>15,81</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de A sobre B	19,93	8,00
<b>D</b>	<b>Total das Taxas incidências e reincidências</b>	<b>19,93</b>	<b>8,00</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>130,70</b>	<b>82,78</b>

Fonte: SINAPI



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

# **ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2011-SCS**

## **PRANCHA 1: LOCAÇÃO DO MURO E PASSEIO DETALHES CONSTRUTIVOS**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PJG**

**1 PLANTA**  
ESCALA: 1:25

**2 VISTA SEM ESCALONAMENTO**  
ESCALA: 1:25

**3 CORTE AA**  
ESCALA: 1:25

**4 BROCA**  
ESCALA: 1:10

**5 CINTA SUPERIOR**  
ESCALA: 1:10

**6 VIGA BALDRAME**  
ESCALA: 1:10

**7 EXEMPLO DE ESCALONAMENTO**  
ESCALA: 1:25

**8 PLANTA BAIXA CALÇADA**  
ESCALA: 1:75

**9 CORTE ESQUEMATICO**  
ESCALA: 1:75

**10 DETALHE 01**  
ESCALA: 1:75

**11 LOCAÇÃO - MURO A SER RECURADO**  
ESCALA: 1:1000

**NOTAS:**

- 1 - Medida dentro de cotilhão na obra;
- 2 - Corte em metragem, exceto onde indicado;
- 3 - Cotilhões em metros, exceto onde indicado;
- 4 - Aterro de 10 cm de espessura, exceto onde indicado.

**CARIMBO:**

CREA-AM  
Nº 025/98  
02/2010  
RUBRICA: AULICHA

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROVAÇÃO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPJE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ**  
**NÚCLEO DE ENGENHARIA E PERÍCIA - NUENPISG**

**AV. CORONEL TEIXEIRA - Nº 7995, NOVA ESPERANÇA**

**PROPOSTA Nº 01**

**DATA: 01/11/2010**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2011-SCS  
CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA**

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.  
(a) .....  
....., portador do documento de Identidade n.º .....,  
para realizar a vistoria prevista no item 5.1 do Termo de Referência nº 004/2011 -  
SCS, referente ao procedimento licitatório ....., o qual  
está habilitado a proceder à vistoria técnica e assinar o Atestado de Vistoria contido  
no Anexo VII do referido Termo.

Manaus, de de 2011.

*Empresa*

**Obs.:** Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

**Observações:**

- O Atestado de Vistoria será fornecido pela PGJ/AM comprovando que a licitante realizou vistoria e tomou conhecimento dos locais, especificações, quantidades, estado geral das instalações e condições de execução dos serviços, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes.
- Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura CONTRATADA, quando da execução dos serviços propostos.
- A vistoria será realizada em data e horário previamente acordados segundo a conveniência deste Órgão.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2011-SCS  
MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**

**LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM;**

Atestamos, para cumprimento do item ..... do Edital referente ao procedimento licitatório ....., que a empresa ....., representada neste ato por seu representante credenciado, o Sr. ...., inscrito(a) no CREA sob o nº ....., engenheiro(a) pertencente ao seu quadro técnico, em ...../...../..... compareceu ao local onde será executada a obra, conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência nº 004/2011 e, acompanhado por representante deste Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, tomou conhecimento “in loco” dos locais e instalações, tendo pleno conhecimento das especificações e condições locais para cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação em questão.

Manaus, de de 2011.

*Responsável pelo setor solicitante*

*Servidor designado para acompanhamento da vistoria*

De acordo:

*Engenheiro(a) designado(a) pela empresa licitante*

*Representante legal da empresa licitante*

**Observações:**

- Não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura CONTRATADA, quando da execução dos serviços propostos.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

### ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa \_\_\_\_\_, visando à construção de obra de engenharia para realização do recuo do muro dos fundos e construção do novo passeio público da Sede do MPE/AM.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão autônomo do Estado do Amazonas, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP 69.030-480, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.153.748/0001-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por \_\_\_\_\_, **Dr.** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, e, do outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta do Processo nº 445731/2011 doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência da Licitação nº \_\_\_/20\_\_ – CPL/MP/PGJ, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, nos termos da Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações pertinentes, e pelas as seguintes Cláusulas e Condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

para a execução do recuo do muro dos fundos e construção do novo passeio público da sede do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo todos os materiais, equipamentos, ferramental e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, nos termos do Edital nº \_\_\_\_\_ que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto previsto neste Contrato deverá ser executado em obediência às especificações, planilhas e projetos constantes dos autos, quais sejam:

- a. Projeto Básico nº 001/2011 – SCS;
- b. Anexo I – Memorial Descritivo;
- c. Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro;
- d. Anexo III – Orçamento Sintético;
- e. Anexo IV – Planilha de Encargos Sociais;
- f. Anexo V – Locação do Muro e Passeio e Detalhes Construtivos - Prancha nº 01.**

**Parágrafo primeiro.** Todos os equipamentos e materiais fornecidos, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra, de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, estar em fase normal de fabricação e observar as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

**Parágrafo segundo.** Entende-se por primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material ou equipamento a ser utilizado.

**Parágrafo terceiro.** Todas as licenças e taxas necessárias à execução dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive as Taxas do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-AM referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART por todos os serviços executados.

**Parágrafo quarto.** Todos os materiais fornecidos, bem como peças e componentes substituídos/aplicados, deverão ser de primeira qualidade ou qualidade extra e de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação e observar às recomendações aceitas pela boa técnica, normas (inclusive Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Instituto Nacional de Metrologia,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO) e legislação, sob pena de ser recusado o seu recebimento/aplicação.

Parágrafo quinto. Todos os materiais e peças fornecidos/aplicados pela CONTRATADA deverão ser de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no Edital nº \_\_\_\_\_ ou na proposta apresentada e sua aplicação estará condicionada ao aceite prévio do CONTRATANTE. A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição ou equipamento.

**Parágrafo sexto.** Caso o material ou equipamento especificado no Edital nº \_\_\_\_\_ e Proposta encontre-se fora de linha ou obsoleto, deverá ser substituído pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e Contrato.

**Parágrafo sétimo.** É vedada a utilização de materiais e equipamentos improvisados, usados ou danificados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerada a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

**Parágrafo oitavo.** Sempre que pretender aplicar material ou equipamento similar na execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá submeter consulta à **FISCALIZAÇÃO** do Contrato, acompanhada de laudos, pareceres e levantamento de custos, para análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no Contrato.

**Parágrafo nono.** Os materiais considerados como não aproveitáveis e o entulho serão recolhidos em recipientes apropriados, descartando-os em locais indicados, sem criar constrangimentos para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Para melhor caracterizar o presente Contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, obedecidos aos termos da legislação sobre Contratos Públicos, os seguintes documentos:

- a) Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, além das obrigações assumidas nos documentos adiante enumerados, constantes do Processo nº \_\_\_\_\_;
- b) Proposta firmada pela **CONTRATADA** em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, dirigida ao **CONTRATANTE**, contendo o valor global e unitário dos serviços a serem executados, no que couber.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

### CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deste Contrato dar-se-á indiretamente pela **CONTRATADA**, no regime de execução indireta, **empreitada** \_\_\_\_\_, a qual foi selecionada por meio do competente procedimento licitatório na modalidade de \_\_\_\_\_, sob o \_\_\_\_\_, no qual constaram todas as informações técnicas necessárias e suficientes à perfeita caracterização de seu objeto, conforme autos do **PROCESSO**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será gerida, acompanhada e fiscalizada, por servidor (es) ou representante(s) especialmente designado(s) pela autoridade **CONTRATANTE**, por meio de ato específico, doravante denominada “**FISCALIZAÇÃO**”, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Parágrafo primeiro.** À **FISCALIZAÇÃO** compete:

- a) emitir a Ordem de Serviço, observadas as exigências preliminares correlatas.
- b) abrir Processo de gestão do presente contrato, fazendo constar no mesmo todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços em tela.
- c) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA** (seja mediante anotação no “Livro de Ordem” seja mediante ofício ou outros documentos).
- d) autorizar regimes especiais de trabalho, observada a conveniência da Administração do **CONTRATANTE**.
- e) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como sua retirada imediata das dependências do **CONTRATANTE**.
- f) impugnar qualquer serviço e/ou metodologias de execução em desacordo com as normas regulamentares ou que apresentarem defeito.
- g) autorizar aplicação de material e/ou metodologia similar (observado o posicionamento técnico do respectivo projetista).



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

- h) realizar relatórios fotográficos sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto da fatura.
- i) realizar as medições, bem como atestar a fatura dos serviços executados para fins de pagamento.
- j) fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do presente contrato.
- k) aprovar a indicação dos profissionais e/ou empresas subempreiteiras que porventura forem contratados para realização de serviços e/ou tarefas isoladas.
- l) exigir as anotações no “Livro de Ordem” de obras e serviços de Engenharia relativas a todas as ocorrências técnicas importantes, bem como de fatos eventuais não previstos.
- m) supervisionar o “Livro de Ordem”, nos termos da Resolução nº 1.024, de 21.08.09 – CONFEA.
- n) encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.
- o) comunicar à Administração, de forma incontinente, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.
- p) emitir os termos de recebimento dos serviços, conforme definidos neste instrumento contratual.
- q) atestar a liberação da garantia fixada na Cláusula Dezesseis deste instrumento.
- r) solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**.
- s) praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

**Parágrafo segundo.** A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse do **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**Parágrafo terceiro.** Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste instrumento, deverão ser prontamente atendidas pela



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

### CONTRATADA.

**Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. executar os serviços objeto do presente contrato, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo, diligência e manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto nas legislações e nas normas relativas à proteção ambiental.
2. efetuar os serviços dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes no Edital nº \_\_\_\_\_, com esmero e perfeição e observando estreitamente as prescrições e as recomendações dos fabricantes, a legislação estadual ou municipal, se houver, e as Normas Técnicas, Especificações e Métodos de Ensaios, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento.
3. realizar o planejamento dos serviços em comum acordo com o **CONTRATANTE**.
4. Designar profissional da área de Engenharia Civil, registrado junto ao CREA-AM, o qual será responsável pela execução do contrato e que fará o devido acompanhamento do mesmo.
5. Manter um **Engenheiro Civil** residente responsável pela obra e um **encarregado geral**, que deverão **permanecer no canteiro de obras** durante todo o período da execução dos serviços, **promovendo um trabalho de equipe com** os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, e com a **FISCALIZAÇÃO**;
6. no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato e antes do início da execução dos serviços, entregar a via destinada ao **CONTRATANTE** da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada junto ao CREA-AM, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77.
7. Antes do início da obra, a apresentar lista de todo o material necessário para a execução dos serviços, indicando a marca e o modelo/referência, conforme especificações fornecidas, para aprovação do **CON-**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

**TRATANTE.**

8. fornecer à **FISCALIZAÇÃO**, quando do recebimento da Ordem de Serviço, a relação dos empregados - RE que atuarão na sua execução, bem como informar qualquer alteração na mesma.
9. responsabilizar-se por eventuais demolições, remoções necessárias, recomposição de pisos, paredes, vidros, esquadrias, revestimentos, deslocamento de tubulações, porventura executadas fora das especificações, com vícios e/ou defeitos.
10. executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços.
11. providenciar o competente registro no INSS e o Alvará expedido pela Prefeitura Municipal (se for o caso).
12. adotar as providências legais inerentes à execução dos serviços, inclusive as liberações provisórias, definitivas e necessárias junto às Concessionárias, bem como o Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores e o CREA, ficando por sua conta as despesas ocorridas.
13. adotar os procedimentos ambientais quando da destinação dos resíduos provenientes da construção, e em especial a Resolução CONAMA nº 307/02.
14. prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, responsabilizando-se pela sua guarda, segurança e proteção, até a conclusão dos serviços.
15. executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como a solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer na execução do objeto.
16. substituir em 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação, os materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela **FISCALIZAÇÃO** como deficientes para a execução dos serviços, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.
17. armazenar os materiais, ferramentas e equipamentos em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob sua responsabilidade.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

18. seguir orientação da **FISCALIZAÇÃO** quando não houver descrição do material ou equipamento a ser utilizado, ou do tipo de serviço a ser executado, ou houver discrepância.
19. permitir à **FISCALIZAÇÃO** o livre acesso aos almoxarifados de materiais, equipamentos e ferramentas, para fins de acompanhamento dos trabalhos e verificação de marcas, modelos, especificações, prazos de validade etc.
20. implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objetos dos serviços.
21. cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, incluindo a Norma Regulamentadora NR-18, diligenciando para que seus empregados e os de seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço. A **FISCALIZAÇÃO** poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da **CONTRATADA**, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.
22. assumir os encargos provenientes de qualquer acidente de trabalho que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados para executar os serviços, assim como, por tudo mais, quanto às leis sociais e trabalhistas lhe assegurem, inclusive 13º (décimo terceiro) salário, aviso prévio, indenizações e etc.
23. comunicar imediatamente o **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução dos serviços objeto deste Instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
24. substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela **FISCALIZAÇÃO**.
25. responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

26. fornecer garantia contra defeitos ou falhas de execução dos serviços e materiais aplicados, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, sem custos adicionais para o **CONTRATANTE**, conforme Código Civil Brasileiro, com assistência imediata em caso de reparos ou danos futuros.
27. selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão executar o objeto, os quais serão de sua responsabilidade única e exclusiva, não tendo nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE** inclusive instruindo-os quanto à prevenção de acidentes e incêndios nas áreas de trabalho.
28. manter quadro de pessoal suficiente para atendimento aos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o **CONTRATANTE**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
29. afastar do local de serviços qualquer empregado seu cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo do **CONTRATANTE**, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**.
30. havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenha contribuído para sua classificação no processo licitatório, substituí-lo por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, devidamente comprovadas.
31. no caso do item anterior, submeter à apreciação e aprovação do **CONTRATANTE** a proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico.
32. responsabilizar-se pela idoneidade moral e técnica dos seus emprega-



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

- dos, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;
33. acatar as observações feitas pela **FISCALIZAÇÃO** quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados.
  34. responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
  35. apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, dos serviços.
  36. responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.
  37. responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e fornecimento contratados.
  38. aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o **CONTRATANTE** julgar necessário.
  39. responsabilizar-se por qualquer danificação ou destruição que os serviços executados venham a sofrer, até a definitiva aceitação do **CONTRATANTE**, bem como, por indenizações que possam ser devidas a terceiros ou fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, mesmo que ocorridos na via pública.
  40. arcar com os custos de vigilância noturna e diurna dos equipamentos, produtos e materiais postos em depósito para execução dos serviços,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

não cabendo, ao **CONTRATANTE**, qualquer responsabilidade sobre perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam vir a ocorrer.

41. providenciar e manter no local de execução dos serviços o “Livro de Ordem” devidamente numerado, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como, indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas e início e término de eventuais interrupções dos trabalhos, assuntos que requeiram providências das partes, nos termos da Resolução nº 1.024, de 21.08.09 – CONFEA.
42. comprovar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, tais como: pagamentos dos empregados, recolhimento dos encargos sociais, decorrentes da execução deste Contrato.
43. os serviços deverão ser realizados durante os dias úteis, mas de modo a não acarretar prejuízo ao funcionamento do **CONTRATANTE**. Os serviços apenas poderão ser realizados durante à noite e nos finais de semana, mediante autorização do **CONTRATANTE**.
44. após a conclusão dos serviços, realizar limpeza geral, de forma a retirar todas as impurezas e resíduos gerados durante a execução das atividades, recolhendo todos os materiais reaproveitáveis em locais designados pela **FISCALIZAÇÃO**, a fim de que o espaço seja entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
45. manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo primeiro.** Todo o material de origem mineral deverá ser fornecido por pessoa física/ licenciadas junto aos órgãos competentes.

**Parágrafo segundo.** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes da execução do objeto deste Contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento.

**Parágrafo terceiro.** A inobservância das especificações constantes deste Contrato implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito à indenização.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Para o fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, **CONTRATANTE** obriga-se:

1. designar representante a ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, ao seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
2. gerir, fiscalizar e acompanhar toda execução dos serviços, por meio de comissão ou servidor indicado, especificamente para este fim;
3. acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das cláusulas e condições editalícias;
4. permitir o acesso de pessoal autorizado pela **CONTRATADA**, responsável pelas prestações dos serviços objeto deste contrato, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;
5. efetuar pagamento à **CONTRATADA** em parcelas, de acordo com a medição dos serviços a ser atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, a qual, após visita técnica ao local de execução dos serviços, discriminará em planilha própria os serviços realizados e seus respectivos quantitativos executados até o dia da medição;
6. aprovar previamente, por meio da **FISCALIZAÇÃO**, os materiais a serem aplicados na execução dos serviços, eventuais alterações de projeto e demais procedimentos;
7. anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas;
8. designar, por ato específico, Comissão de Recebimento da Obra, observando-se as exigências constantes no art. 73, I, alíneas a e b da Lei nº 8.666/93 e seus parágrafos;
9. rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o especificado;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

10. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
11. exigir da **CONTRATADA** o cumprimento da garantia, segurança e qualidade dos serviços prestados.
12. cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo primeiro.** Os valores das etapas de execução estão discriminados na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, respectivamente, apresentados pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo segundo.** O valor fixado no *caput* compreende todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) contribuições/impostos em cumprimento as leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, ferramentas, equipamentos, instalações, consumos, despesas de frete, ligações provisórias e definitivas com as concessionárias de serviços públicos, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro, após apresentação, na sede do **CONTRATANTE**, da Nota Fiscal e planilhas de medição devidamente atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, mediante depósito na conta-corrente da **CONTRATADA**, por meio de Ordem Bancária.

**Parágrafo primeiro.** O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

**Parágrafo segundo.** O pagamento da primeira parcela/medição dos serviços ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela **CONTRATADA**:

- a) Registro da obra no CREA (quando necessário);
- b) Registro da obra no INSS (quando necessário);



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

- c) Pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico.

**Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** deverá ainda apresentar mensalmente juntamente com o pedido de pagamento os seguintes documentos:

- a) Relação nominal dos empregados alocados à execução dos serviços e sua atualização sempre que houver alteração;
- b) Folha de pagamento do mês do recolhimento relativa aos empregados alocados ao contrato, cujo valor-base do recolhimento deve coincidir com o da guia de recolhimento;
- c) Guia de Recolhimento do FGTS com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela *internet*;
- d) Guia da Previdência Social (GPS) com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário, ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, do CNPJ da **CONTRATADA** e/ou da matrícula CEI;
- e) Protocolo de envio de arquivos emitido pela Conectividade Social e relação dos trabalhadores constantes do Arquivo SEFIP – GFIP do CNPJ da **CONTRATADA** e/ou da matrícula CEI;
- f) Certidões Negativa de Débito relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Estadual e Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débito relativos às contribuições previdenciárias e Certificado de Regularidade do FGTS.

**Parágrafo quarto.** O pagamento da última parcela ou medição dos serviços ficará condicionado ao recebimento provisório do objeto, a ser realizado pela **FISCALIZAÇÃO**.

**Parágrafo quinto.** A Nota Fiscal e os demais documentos exigidos no Edital nº \_\_\_\_\_ e neste Instrumento, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser emitidos e apresentados no Setor de Protocolo, situada na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM.

**Parágrafo sexto.** Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela **CONTRATADA**, discriminados no contrato e na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados, e em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e alterações



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

**Parágrafo sétimo.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**Parágrafo oitavo.** O atraso na apresentação, por parte da **CONTRATADA**, da fatura ou dos documentos exigidos como condição de pagamento importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**, não sendo devido à **CONTRATADA** o pagamento de multa e juros moratórios.

**Parágrafo nono.** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a **CONTRATADA** não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

### CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação ocorrerá à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, consoante a seguinte discriminação: Unidade Orçamentária: \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; Fonte: \_\_\_\_\_; Natureza da Despesa: \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; tendo sido emitida, pelo **CONTRATANTE**, em \_\_\_\_\_, a Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo único.** No exercício seguinte o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_) relativos ao complemento do contrato, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro.

### CLÁUSULA ONZE – DO REAJUSTAMENTO

Na hipótese de o prazo de execução da obra exceder a 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta, por motivos alheios a vontade da **CONTRATADA**, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro, por interesse do **CONTRATANTE** ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, ocorrida no período



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

respectivo, somente se ainda em vigência o presente instrumento, motivado por prorrogação, e mediante solicitação expressa ao **CONTRATANTE** que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte fórmula:

**R:  $V(I - I_0)$** , onde:

**$I_0$**

R = Valor do reajuste procurado;

V= Valor constante da proposta;

I – Índice relativo ao mês do reajustamento.

$I_0$  = Índice relativo ao mês da proposta;

**Parágrafo primeiro.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**Parágrafo segundo.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**Parágrafo terceiro.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**Parágrafo quarto.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

### CLÁUSULA DOZE – DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a prestação de serviços objeto deste contrato deverá ser de 60 (**sessenta**) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela **CONTRATADA**, podendo ser prorrogado de comum acordo, até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** deverá executar o objeto do Contrato na forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital nº \_\_\_\_\_ – CPL/MP/PGJ.

**Parágrafo segundo.** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos previstos no art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuados em processo.

**Parágrafo terceiro.** Caso ocorra atraso por culpa da **CONTRATANTE**, o prazo do cronograma será aumentado na mesma proporção.

**Parágrafo quarto.** O local de execução dos serviços é na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP 69030-480.

### CLÁUSULA TREZE – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá comunicar à **FISCALIZAÇÃO**, por escrito, a conclusão dos serviços, encaminhando, anexo, relatório de todos os serviços realizados, com descrição, especificações e quantitativos, para que o **CONTRATANTE** possa proceder à vistoria dos serviços com vistas à aceitação das seguintes formas:

- a) **recebimento provisório** do objeto dar-se-á no prazo de **15 (quinze) dias** corridos contados a partir do recebimento, pelo **CONTRATANTE**, da comunicação da **CONTRATADA** sobre a conclusão dos serviços, inclusive o de teste dos equipamentos instalados, quando houver;
- b) o recebimento provisório de que trata esta cláusula será feito pela **FISCALIZAÇÃO**, que, para tanto, adotará a forma prevista no art. 73, I, a, da Lei nº 8.666/93;
- c) **recebimento definitivo** será feito no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que atendidas todas as eventuais solicitações da **FISCALIZAÇÃO**, no sentido de que a **CONTRATADA** corrija os defeitos e/ou imperfeições que venham a ser detectados, promova a complementação da documentação relacionada com os serviços executados, bem como, de um modo geral, atenda a qualquer exigência pertinente ao objeto deste contrato;
- d) além das exigências aludidas na alínea anterior, a **CONTRATADA** apresentará, para lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, o termo de garantia.

**Parágrafo primeiro.** O recebimento definitivo será feito pela comissão constituída ou servidor indicado pelo **CONTRATANTE**, com observância da forma estipulada no art. 73, I, b, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, até a data da assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a atualização dos projetos “as built”



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

(como construído), indicando as eventuais modificações havidas na obra, em relação aos originais fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo terceiro.** O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas nos Projetos, verificados posteriormente.

**Parágrafo quarto.** Na data de lavratura do Termo de Recebimento Definitivo inicia o prazo de responsabilidade da **CONTRATADA** (garantia) pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, conforme prevê o art. 618 do Código Civil Brasileiro e neste contrato.

### CLÁUSULA QUATORZE – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura podendo ser prorrogado nos termos e limites fixados no art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante assinatura de Termo Aditivo.

**Parágrafo único.** O ajuste será prorrogado ainda em razão de dilatação ou alteração do prazo de execução dos serviços, se assim necessário.

### CLÁUSULA QUINZE – DA GARANTIA TÉCNICA

A **CONTRATADA** prestará garantia dos serviços executados, bem como dos materiais utilizados nos serviços e equipamentos instalados, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo.

**Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** se obriga a reparar, durante o período de garantia e sem ônus para o **CONTRATANTE**, qualquer defeito nos serviços anteriormente executados, ficando novo prazo de garantia estabelecido a partir da reparação, nas mesmas bases desta cláusula.

**Parágrafo segundo.** Os reparos porventura necessários a serem executados pela **CONTRATADA**, durante o período de garantia, deverão ter prévia autorização expressa do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** deve entregar ao **CONTRATANTE**, na data do Termo de Recebimento Definitivo, o Termo de Garantia prevista nesta Clausula.

### CLÁUSULA DEZESSEIS – DA GARANTIA CONTRATUAL

Nos termos do art. 56 da Lei n ° 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste Contrato, no valor de R\$ \_\_\_\_\_



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

(\_\_\_\_\_), correspondente a \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) do valor deste contrato.

**Parágrafo primeiro.** A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes à:

- prejuízos ou danos causados ao **CONTRATANTE**;
- prejuízos ou danos causados a terceiros pela **CONTRATADA**;
- toda e qualquer multa contratual;
- débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias etc.;
- quaisquer obrigações não cumpridas pela **CONTRATADA** em relação ao presente contrato previstas no ordenamento jurídico do País.

**Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** se compromete repor ou completar garantia na hipótese de utilização parcial ou total, e ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data em que for notificada pelo **CONTRATANTE**, mediante correspondência entregue contra recibo.

**Parágrafo terceiro.** A garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de vigência do Termo até o recebimento definitivo da obra. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, a **CONTRATADA** deverá apresentar prorrogação equivalente de prazo de validade da garantia.

**Parágrafo quarto.** A garantia será liberada ou restituída à **CONTRATADA** após a lavratura do **Termo de Recebimento Definitivo**.

### CLÁUSULA DEZESSETE – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro.** Na hipótese de as alterações promovidas pelo **CONTRATANTE** redundarem em acréscimos no objeto ajustado, o preço a ser cobrado pelos serviços acrescidos tomarão por base os valores unitários constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo segundo.** Caso a Planilha a que se refere o parágrafo anterior não apresente valores unitários para os fornecimentos e/ou serviços a serem acrescidos, a **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, proposta detalhada com a



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

indicação dos preços unitários e totais a serem cobrados em função dos acréscimos pretendidos.

**Parágrafo terceiro.** Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o *caput* desta cláusula, as alterações empreendidas nas especificações, que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.

**Parágrafo quarto.** Caso ocorra necessidade de alteração da metodologia e/ou tecnologia de execução inicialmente ajustada, que resulte aumento de execução dos serviços e/ou da quantidade de materiais a serem aplicados, a **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE**, com a necessária antecedência, as justificativas técnicas para as modificações pretendidas, as quais serão analisadas, de acordo com as circunstâncias de desenvolvimento dos trabalhos.

### CLÁUSULA DEZOITO – DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Contrato e no Edital;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**Parágrafo primeiro.** De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nesta Cláusula, nos itens “III” e “IV” desta cláusula, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

**Parágrafo segundo.** As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

**Parágrafo terceiro.** As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**CLÁUSULA DEZENOVE – DAS MULTAS**

De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução dos serviços deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, às seguintes multas:

- a) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, na entrega da obra ou conclusão dos serviços;
- b) 0,1% (um décimo por cento) do valor dos serviços não realizados, por dia de atraso, no cumprimento dos prazos previstos para execução dos serviços;
- c) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no descumprimento de qualquer cláusula contratual ou condição não abrangida pelos itens anteriores;
- d) esgotado o prazo para a retirada do material rejeitado, será aplicada a multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do material, por dia de permanência excedente;
- e) até 10% (dez por cento) do valor do serviço executado ou em execução, quando contrariar normas técnicas da ABNT, CORPO DE BOMBEIROS, do fabricante ou do Edital, independentemente de obrigatoriedade de refazimento do serviço ou da substituição do material ou equipamento;
- f) 10% (dez por cento), pela inexecução parcial ou total do contrato, sobre o valor a contratação, bem como quando, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

**Parágrafo primeiro.** As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

serão entendidas como independentes e cumulativas.

**Parágrafo segundo.** Se o valor da multa não for depositado em cota da CONTRATANTE será automaticamente descontado da primeira parcela de preço em que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescidos dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

**Parágrafo terceiro.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA VINTE – DA RESCISÃO

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste Ajuste.

**Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral.** Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII.

**Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral.** Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial.** O presente contrato poderá ser rescindido, Judicialmente, nos termos da lei.

**Parágrafo quarto.** A rescisão contratual por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, sem prejuízo de quaisquer outros direitos garantidos à Administração pela Lei nº 8.666/93, acarretará as seguintes consequências:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidas; e,
- b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**Parágrafo quinto.** A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

**Parágrafo sexto.** Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA VINTE E UM – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

### CLÁUSULA VINTE E DOIS – DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, sem expressa autorização do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo primeiro.** O **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-empregadores ou quaisquer outros.

**Parágrafo segundo.** Não será permitida a subcontratação total do objeto e a transferência ou cessão das obrigações contratuais a terceiros; salvo a subcontratação de serviços específicos contidos no projeto básico durante a execução da obra, após prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**. Não será permitido, ainda, a associação, cisão ou incorporação do objeto do contrato por parte da **CONTRATADA**.

**Parágrafo terceiro.** A execução de serviços que exijam responsabilidade técnica somente poderá ser subcontratada à empresa de engenharia devidamente registrada no CREA/AM e com qualificação técnica compatível com o item que pretenda executar.

### CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

resoluções:

- a) Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos;
- b) Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- c) Lei nº 5.194/66 – Regula o exercício das profissões de Engenheiro;
- d) Lei nº 6.496/77 – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- e) Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro;
- f) Demais legislações supervenientes e, de forma suplementar, à luz da legislação específica vigente, aplicada à construção civil, em especial as emitidas pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

**Parágrafo único.** A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

### CLÁUSULA VINTE E CINCO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

**Parágrafo único.** Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do **CONTRATANTE** baseado na legislação vigente.

### CLÁUSULA VINTE E SEIS – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Manaus, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

**CONTRATANTE:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/ CREDENCIAL**

OUTORGANTE

Qualificação (nome, endereço, razão social, etc)

OUTORGADO

Representante devidamente qualificado

OBJETO

Representar a Outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_

PODERES

Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

EMPRESA  
CARGO E NOME

OBS: Se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes para fazer a declaração acima.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que a empresa .....

1. Cumpre plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no item 5.1.1.3, inclusive o estabelecido nos subitens 3.2.1 e 3.2.2., para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93.
2. Cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
3. Cumpre e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual.
4. A prestação dos serviços está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes.
5. Recebi o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.
6. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP**

Procedimento Interno nº 445731/2011  
Pregão Presencial nº \_\_\_/2011

À  
Comissão Permanente de Licitação

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no item 5.1.1.4 do Edital do Pregão supracitado, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº, de 14 de dezembro de 2006.

Manaus, ..... de ..... de 2011.

.....  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Carimbo com CNPJ:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

### ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Representante legal do licitante, com identificação completa



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

### ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A ..... (empresa) estabelecida na ..... vem apresentar proposta para **execução das obras em regime de empreitada por preço global** do Pregão Presencial nº \_\_\_/2011-CPL, promovida pelo Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, pelo valor global de R\$ ....., (.....).

Declara ainda que:

1. A proposta formalizada através desta carta é válida por **60 (sessenta) dias**, a contar da apresentação.
2. O prazo de execução dos serviços e obras acima descritos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço por esta empresa, será de ..... (**.....**) **dias**, conforme estabelecido no Edital e Projeto Básico.
3. Executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados;
4. A empresa não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento.
5. Dispõe dos efetivos mínimos de equipamento e pessoal técnico para condução dos serviços em tempo hábil, nos termos do Art. 30, inciso II da Lei 8666/93, para realização do objeto da licitação.

#### • **OBSERVAÇÕES**

- 1. Informar a marca e o modelo de referência do equipamentos e materiais necessários à execução da obra, conforme subitem 7.2.6 do Edital.
- 2. Dados Bancários: (nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente)



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ**

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF)



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011-CPL/MP/PGJ

### ANEXO VIII PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

A planilha orçamentária deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI e apresentá-la, conforme modelo de tabela abaixo, com base na fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na Planilha Orçamentária e o lucro.

OBRA: Recuo do muro dos fundos e construção de novo passeio público do Ministério Público Sede

DATA: NOV/2010

#### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PERCENT.
<b>1</b>	<b>PARCELAS INCIDENTES SOBRE O PREÇO DE CUSTO (PIC)</b>		<b>7,31</b>
1.1	Administração Central	%	5,50
1.2	Riscos e Contingências	%	1,00
1.3	Custo Financeiro	%	0,81
<b>2</b>	<b>PARCELAS INCIDENTES SOBRE O PREÇO DE VENDA (PIV)</b>		<b>14,15</b>
2.1	Impostos	%	5,65
2.1.1	PIS	%	0,65
2.1.2	COFINS	%	3,00
2.1.3	ISS	%	2,00
2.2	Lucro Bruto	%	8,50
<b>BDI (%) =</b>			<b>25,00</b>

OBS: Fórmula para o cálculo do BDI (%) =  $\{ [(100 + \text{ITEM 1}) / (100 - \text{ITEM 2})] - 1 \} \times 100$